

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina, de forma parcelada e contínua, para suprir as necessidades de abastecimento da frota particular e locada de veículos desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MENSAL(LITROS)	QUANT. TOTAL(LITROS)
01	Diesel Comum	7.000	84.000
02	Diesel S10	26.703,23	320.438,76
03	Gasolina	15.675,53	188.106,36

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 O serviço público, enquanto uma atividade de interesse coletivo com o propósito de servir diretamente à população, não pode sofrer interrupções, devendo ser contínuo. As interrupções totais ou parciais dessas atividades podem resultar em prejuízos significativos para os munícipes, como: No que tange a educação serviços básicos como transporte escolar, pois possuímos uma zona rural extensa que necessita desse suporte e da garantia da continuidade dos mesmos garantindo a frequência dos alunos, assistência as escolas, como distribuição da merenda e deslocamento de servidores, o deslocamento de pacientes para Natal/RN, Santa Cruz/RN, são exemplos das inúmeras atividades realizadas rotineiramente, desta forma o abastecimento e manutenção dos



veículos são cruciais para o desenvolvimento de todas atividades. Percebe-se, portanto, que um município deve sim ser tratado como uma organização, contemplando uma séria política de governança, e deve ter tal valor. Neste sentido, busca-se contratar empresa que atenda as necessidades do objeto aqui solicitado para que seja suprida as demandas da administração municipal e atinja a população com um pronto atendimento imediato. Portanto, a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis no município de Passa e Fica/RN, para atender as necessidades das secretarias deste município. faz-se necessário, pois sem a aquisição destes fornecimentos impede que os órgãos que compõem a administração parem e comprometam a continuidade e o andamento dos serviços públicos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina, por meio de Pregão Eletrônico- SRP, tendo como critério de julgamento maior percentual de desconto sob a Tabela ANP .

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação de empresa especializada em fornecimento de Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina, onde os pretensos fornecedores disponham de unidades de abastecimento dentro do território municipal ou um raio de 11 km (quilômetros), em louvor ao princípio da economicidade, evitando-se que os veículos da frota municipal tenham que se deslocar em longas distâncias apenas para promover os respectivos abastecimentos.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

5.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;
- 6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 6.4. o prazo de validade;
  - 6.5. a data da emissão;
  - 6.6. os dados do contrato, processo e do órgão contratante;
  - 6.7. o período de prestação dos serviços;
  - 6.8. o valor a pagar; e
  - 6.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS**

- 7.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 3.521.597,05 (três milhões quinhentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1 Dotação Orçamentaria:

### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**

02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02 - Poder Executivo

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fontes de Recurso:

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

### **Secretaria Municipal de Educação:**

Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação

Poder: 02- Poder Executivo;

Elemento de Despesa: 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação:

319004 - Contratação por tempo determinado (15000000).

339030 - Material de consumo (15001001).

339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15001001).

2036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%:

319004 - Contratação por tempo determinado (15400000).  
339030 - Material de consumo (15400000).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15400000).  
2092 - Manutenção do FUNDEB VAAF:  
339030 - Material de consumo (15410000).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15410000).  
2090 - Manutenção do FUNDEB VAAT - Todas as Modalidades:  
339030 - Material de consumo (15420000).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15420000).  
2009 - Manutenção da Educação Básica - QSE:  
339030 - Material de consumo (15500000).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15500000).  
2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos Próprios:  
319004 - Contratação por tempo determinado (15001001).  
339030 - Material de consumo (15001001).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15001001).  
2010 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE:  
339030 - Material de consumo (15000000).  
339030 - Material de consumo (15001001).  
339030 - Material de consumo (15530000).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15000000).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15001001).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15530000).  
2010 - Programa Transporte de Estudantes - PETERN:  
339030 - Material de consumo (17010000).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15001001).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (17010000).  
2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%:  
319004 - Contratação por tempo determinado (15400000).  
339030 - Material de consumo (15400000).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15400000).  
2007 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Recursos Próprios:  
319004 - Contratação por tempo determinado (15001001).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15001001).  
2038 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA 30%:  
319004 - Contratação por tempo determinado (15401070).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15001001).  
2008 - Manutenção das atividades da Educação Especial:  
339030 - Material de consumo (15001001).  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (15001001). 39030 - Material de consumo (15001001).

**Secretaria Municipal de Finanças:**

02.003-Secretaria Municipal de Finanças

2004- MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS

339030- Material de consumo 15000000  
339092 Despesas de exercícios anteriores 15000000.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social  
Poder: 02- Poder Executivo  
Elemento de Despesa: 2059- Gestão do Prog. Bolsa família e Cadastro Único- IGCBF.  
339030- material de consumo  
Fonte: 15000000/1660000  
2072- Manut. Das Ativ. Dos Serviços de Proteção Social- PSB  
339030- material de consumo  
Fonte: 15000000/1660000.

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Unidade Orçamentaria: 02.005- Secretaria Municipal de Saúde  
Poder: 10- Saúde  
Elemento de despesa:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO M. SAUDE  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- 15001002  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1116 - Ações Desenv. Com Em. Parlam-Fundo a Fundo Custeio  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- 16003110  
2051 - Manutenção do Programa Saúde da Família - SF  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- 15001002  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- 16000000  
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
2053 - Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- 16000000.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 117, da Lei nº. 14.133/21;
- 9.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 10.2. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da contratação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

- 10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- 10.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Trata-se de serviço comum a ser contratado, por meio de Pregão Eletrônico-SRP, com fulcro na Lei nº lei 14.133/2021.

11.2 O serviço a ser contratado enquadra-se no pressuposto do art. 28, inciso I da lei 14.133/2021.

11.3 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Passa e Fica/RN, 17 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOÃO GABRIEL DA SILVA  
Data: 17/05/2024 12:39:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

João Gabriel da Silva

Chefe do Núcleo de Compras

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BIANCA DA SILVA SOUZA  
Data: 17/05/2024 12:56:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Bianca da Silva Souza

Secretária Mun. De Planejamento e Administração